



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 359/2021

Objeto: Aquisição de análogos de insulina para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 4 de outubro de 2021 às 14h55min (documento SEI 0010652843).

1º Questionamento: *"Gostaríamos de informá-los que os objetos descritos no edital, referente as insulinas, e particularmente, os itens 10, 11 e 12 (abaixo), estão direcionados as marcas Lantus, Lantus Solostar e Basaglar, e que o produto, Insulina Glargina apresenta outras marcas comercializadas no mercado brasileiro. (...) Por esse motivo o direcionamento das marcas não permite a competitividade, atingindo diretamente a livre concorrência. Solicitamos esclarecimentos referente ao tema apresentado".*

Resposta: Considerando o questionamento exposto acima, informo que foi solicitada análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI 0010654202, do qual colhe-se:

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 359/2021 (SEI 0010654202), informamos que devido ao Pregão Eletrônico nº 359/2021 ser destinado a "Aquisição de análogos de insulina para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC", os quais por vezes contém na decisão o fornecimento de marca específica, faz-se necessária a aquisição conforme consta na decisão.

Enfatizamos ainda que o cadastro dos pacientes atendidos pela Ação Civil Pública n. 2004.72.01.005701-8 estava sob responsabilidade do Estado de Santa Catarina, sendo realizado no sistema SESMED. De acordo com relatórios obtidos neste sistema, alguns pacientes possuem cadastro para recebimento de análogos de insulina de marcas específicas, como: insulina glargina (lantus), 100 u/ml, injetável - refil 3 ml insulina ação longa, insulina glargina (lantus), 100 u/ml, injetável - caneta descartável 3 ml insulina ação longa glargina - lantus solostar e insulina glargina (basaglar), 100 u/ml, injetável - caneta

descartável 3 ml.

Atenciosamente,

Ana Luiza Baumer
Pregoeira - Portaria nº 278/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010679225** e o código CRC **CEB81C22**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.140951-2

0010679225v11